

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar função de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção e quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Inspeção**, para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

1.2

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função Temporária	Atividade	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Remuneração
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção	03	05	1.505,81

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas		Requisitos
Auxiliar de Inspeção	Executar ações de inspeção post mortem, relacionadas com a segurança dos alimentos de produtos cárneos em indústrias frigoríficas nas linhas de inspeção. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal. Inspeccionar através da verificação e monitoramento das atividades de industrialização, recebimento de animais, recebimento e embarque de produtos e controlar no que concerne à segurança dos alimentos e fiscal as agroindústrias e produtores agropecuários registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.	Nível Fundamental Completo

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais (44 h), para o cargo de Nível Fundamental Completo pelo prazo de 12 doze (meses), podendo ser prorrogado por igual período para atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo III**;
- b) **Da Prova de Títulos**
 - 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
 - 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área, com no mínimo um ano de experiência na área.	1,00 ponto para cada doze meses de trabalho.	10,00
b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
c) Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, na Secretaria responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias **04 de Abril a 08 de Abril de 2022, das 07 às 13h.**

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade e cópia de todos os documentos que comprovem experiência na área, conforme item 1.4.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

3.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos.

3.3 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de **Nota Final**, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento

ao Estatuto do Idoso;

- b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra “a” deste item.

3.4 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

4.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período.

4.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (Noventa) dias a contar da data de admissão.

4.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

4.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

4.6 Além dos documentos referidos nas alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, no item 4.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de acúmulo de cargos;
- i) Cartão de vacina do COVID;
- j) Diploma ou Histórico escolar

4.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 4.5 e 4.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

5.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

5.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado durante a realização, após a conclusão na Subsecretaria responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos.

5.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

5.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Comissão Julgadora e Procuradoria Geral do Município.

NOVA ANDRADINA-MS, 31 de março de 2022.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO																	
NOME DO CANDIDATO																	
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE												
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO								
			()	()													
NÚMERO DO CPF									NÚMERO PIS/PASEP								
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																	
BAIRRO/DISTRITO												CEP					
MUNICÍPIO									TELEFONES PARA CONTATO								
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																	
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)																	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____																	
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																	
EM, ____/____/2022									ASSINATURA DO CANDIDATO								



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO																	
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____																	
NOME DO CANDIDATO: _____																	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano de experiência.	1,00 ponto para cada doze meses de trabalho	10 PONTOS	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50 PONTOS	
3	Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2022

NOME:

FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	